

Termo de Referência 40/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
40/2024	153074-CENTRO DE CIÊNCIA HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS	BRUNO PEREIRA COSTA	23/07/2025 11:44 (v 15.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23074.024270/2024-03

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de equipamentos de TIC para melhoria e expansão da infraestrutura tecnológica do Campus III da UFPB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARGEM DE PREFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microcomputador all-in-one; Processador 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz); Windows 11 em PT-BR; placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada; Memória RAM de 16GB; Armazenamento SSD de 512GB; Tela Full HD de 23" ou superior; Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C, 3 portas USB 3.2, 1 porta de saída HDMI, 1 porta de entrada HDMI, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 Conector de áudio; Slots: 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot SATA 3.0, 1 slot de cartão SD; Câmera de 1080p a 30 qps, Full HD RGB; Alto-falantes estéreo; Placa de Rede local sem fio (WLAN), taxa de transferência	482463	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	36	R\$ 7.960,00	R\$ 286.560,00

	de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Suporte e garantia de 03 anos on-site com atendimento 24x7 e com um tempo de resposta em até 24 horas a partir da abertura do chamado						
2	Scanner para alto volume de trabalho; Alimentação vertical, scanner duplex colorido de uma passagem; Dispositivo fotoelétrico: Carro fixo e documento em movimento; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução interpolada: 1200 dpi; Profundidade de bit de cor: RGB: 30 bits de entrada/24 bits de saída; Área máxima de digitalização: A 200 dpi: máx. 21,6 cm x 609,6 cm (8,5" x 240") min. 5,1 cm x 5,1 cm (2" x 2"); Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: mínimo de 30 ppm; Interfaces: USB 3.2 de alta velocidade; Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas; compatível com os Sistemas operacionais: Windows 11/10/8/7 (32 e 64 bits) Mac OS X 10.11.x a Mac OS® 10.15x; Condições ecológicas: Compatível com RoHS; 1 ano de garantia.	619003	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	5	R\$ 4.300,00	R\$ 21.500,00
3	Tablet; com tela de 11 polegadas; Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA); Gravação de Vídeos em FHD (1920 x 1080), no mínimo @30fps; Armazenamento externo suportado: MicroSD (até 1TB) - cartão não incluso -; Reprodução de Vídeo em FHD (1920 x 1080) @60fps; Bluetooth v5.1; Conexão Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac : Wi-Fi 5, 802.11 a/b/g/n/ac 2.4 G+5GHz; Roteador Wi-Fi; conexão USB; Conexão bluetooth; Microfone integrado; Processador Qualcomm Snapdragon 695 Octa-Core 6x 2.2 GHz + 2x 1.8 GHz; Sistema operacional Android 13 ou superior; Resolução de câmeras: 8MP (traseira) e 5MP (dianteira); GPS integrado; memória RAM de pelo menos 6Gb; memória interna de	487693	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	6	R\$ 2.773,00	R\$ 16.638,00

	128Gb; Bateria de, no mínimo, 7.000 mAh; Acompanham carregador, cabo de dados e extrator de bandeja para microSD; Garantia de 12 meses.						
4	Pendrive 16GB; Taxa de transmissão: 13MB/s (leitura) e 5MB/s (gravação); Conexão USB 2.0; Tensão DC 5V; Compatível com Windows e MAC OS 9.0 ou superior; Capacidade 16GB; Garantia de 12 meses.	467654	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	40	R\$ 31,75	R\$ 1.270,00
5	SSD 480GB SATA; 2,5 polegadas; Interface: SATA Rev. 3.0(6Gb/s), compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); capacidade de 480Gb; NAND TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; Garantia de 12 meses.	627121	-	unidade	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
6	Hd externo portátil; 2,5 polegadas; 1 terabyte de memória; Capacidade de armazenamento digital de 1024Gb; Tecnologia de Conectividade: USB 3.0; Plug & Play: Fácil de usar, sem software para instalar; Garantia de 12 meses.	606881	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	30	R\$ 389,80	R\$ 11.694,00
	Switch gerenciável 24 portas; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Mínimo 24 portas 10/100/1000BaseT Gigabit Ethernet BaseT; 4 portas adicionais com velocidade de 1 /10G SFP+ disponibilizada através de módulo de expansão ou integrada a carcaça do equipamento; PoE e PoE+ (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 803.3af e IEEE 802.3 at; mínimo 370 watts destinados as portas com PoE+ ativo; 1 interface RJ-45, USB-C ou serial para acesso console local; memória RAM de no mínimo 4 Gbytes; buffer de pacotes de no mínimo 13 MB; capacidade de encaminhamento de no mínimo 95 Mpps; capacidade de comutação de no mínimo 160 Gbps; O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1RU e instalação em rack (19"), sendo						

<p>acompanhado de todos os componentes</p> <p>necessários para sua fixação no rack; possuir fonte de alimentação interna 100/240VAC; Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242; Funcionalidades de Camada 2: suporte a VLAN 802.1Q; suporte a BPDU; suporte a Jumbo Packets de pelo menos 9000 bytes; suporte a Port Mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento; implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais; implementar 4094 VLAN Ids; suportar 512 VLANS Configuradassimultaneamente; implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol); implementar LLDP (IEEE 802.1 ab);implementar LLDP-MED; implementar RPVST+ ou protocolo compatível; implementar MSTP (IEEE 802.1 s); suporte a MVRP; suporte a IGMP; Possuir tabela ARP de pelo menos 1024 entradas; capacidade mínima da tabela MAC de 8 mil entradas; Funcionalidades de Camada 3: implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; implementar RIP, RIPv2 e RIPng; mínimo 512 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface) ; O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6; tabela de roteamento com no mínimo 10 mil entradas IPv4 e 5 mil entradas IPv6; mínimo 256 rotas estáticas; permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+; h) Deve suportar dual stack IPv4/IPv6; implementar Bidirectional Forwarding Detection (BFD), suportando redução do tempo de convergência para OSPF e VRRP; implementar OSPFv2 e OSPFv3; implementar BGP; Multicast: implementar MLD snooping; implementar IGMP v2 e v3; Software Defined Networking: interface REST API; QoS e ACL; controle de Storm de broadcast e multicast; implementar rate limiting para pacotes ICMP; implementar Strict priority (SP) queuing; implementar priorização de tráfego em tempo real;</p>	<p>618777</p>	<p>Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%</p>	<p>unidade</p>	<p>9</p>	<p>R\$ 11.348,00</p>	<p>R\$ 102.132,00</p>
---	---------------	--	----------------	----------	----------------------	-----------------------

<p>implementar priorização de tráfego com no mínimo os seguintes parâmetros: endereço IP, Tipo de Serviço, Número da porta TCP/UDP, porta de origem e Diffserv; suportar no mínimo oito filas por porta; suportar ACL para IPv4 e IPv6; implementar Acl com base no IP de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino baseada em VLAN ou por Porta; Segurança: suportar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access Control) ; implementar 802.1x; implementar autenticação baseada em web; implementar autenticação baseada em endereço MAC; permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas; implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares; Proteção contra ataque na CPU do switch para prevenção de desligamento do appliance; SSHv2; suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam a rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo, os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux. Gerenciamento: implementar NTP; suportar duas imagens de software na flash; suportar múltiplos arquivos de configuração na flash; suportar detecção de falha e link entre switches; implementar sFlow; possuir interface web e via linha de comando para configuração; implementar Syslog; implementar Secure SFTP (SFTP); suportar RMON; suportar Ping e Tracerout para IPv4 e IPv6; implementar SNMP v1/v2/v3; implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>telefones IP; Licenciamento: Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; Deve possuir certificado da Anatel; Suporte e Garantia de 05 anos On-site com atendimento 24x7 e com um tempo de resposta em até 24 horas a partir da abertura do chamado</p>						
<p>Switch gerenciável 48 portas; SWITCH DE ACESSO COM 48 PORTAS GIGABIT E 4 SFP E SUPORTE A POE+ SWITCH DE ACESSO COM 48 PORTAS GIGABIT E 4 SFP E SUPORTE A POE+; No mínimo 48 portas 10/100/1000BaseT Gigabit Ethernet BaseT; possuir 4 portas adicionais com velocidade de 1/10G SFP+ disponibilizada através de módulo de expansão ou integrada a carcaça do equipamento; implementar PoE e PoE+ (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 803.3af e IEEE 802.3 at; possuir no mínimo 370 watts destinados às portas com PoE+ ativo; possuir 1 interface RJ-45, USB-C ou serial para acesso console local; possuir memória RAM de no mínimo 4 Gbytes; possuir buffer de pacotes de no mínimo 13MB; possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 190 Mpps; possuir capacidade de comutação de no mínimo 300 Gbps; O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1RU e instalação em rack (19"). Deve acompanhar todos os componentes necessários para sua fixação no rack;possuir fonte de alimentação interna 100/240VAC; possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242; Funcionalidades de Camada 2: suporte a VLAN 802.1Q; suporte a BPDU; suporte a Jumbo Packets de pelo menos 9000 bytes; suporte a Port Mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento; implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;implementar 4094</p>						

<p>8</p>	<p>VLAN Ids; suportar 512 VLANS Configuradas simultaneamente; implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol); implementar LLDP (IEEE 802.1 ab); implementar LLDP-MED; implementar RPVST+ ou protocolo compatível; implementar MSTP (IEEE 802.1s); suporte a MVRP;suporte a IGMP;Possuir tabela ARP de pelo menos 1024 entradas;capacidade mínima da tabela MAC de 8 mil entradas. Funcionalidades de Camada 3: implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; implementar RIP, RIPv2 e RIPng; mínimo 512 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface) ;O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6; O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com no mínimo 10 mil entradas IPv4 e 5 mil entradas IPv6; suportar no mínimo 256 rotas estáticas; O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+; h) Deve suportar dual stack IPv4 /IPv6; implementar Bidirectional Forwarding Detection (BFD), suportando redução do tempo de convergência para OSPF e VRRP; implementar OSPFv2 e OSPFv3; implementar BGP.Multicast: implementar MLD snooping; implementar IGMP v2 e v3; Software Defined Networking; possuir interface REST API; QoS e ACL; implementar controle de Storm de broadcast e multicast; implementar rate limiting para pacotes ICMP;implementar Strict priority (SP) queuing ; implementar priorização de tráfego em tempo real; implementar priorização de tráfego com no mínimo os seguintes parâmetros: endereço IP, Tipo de Serviço, Número da porta TCP/UDP, porta de origem e Diffserv;suportar no mínimo oito filas por porta; Suportar ACL para IPv4 e IPv6; implementar Acl com base no IP de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino baseada em VLAN ou por Porta. Segurança: suportar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access</p>	<p>618779</p>	<p>Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%</p>	<p>unidade</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 19.294,00</p>	<p>R\$ 96.470,00</p>
----------	---	---------------	--	----------------	----------	----------------------	----------------------

<p>Control) ;implementar 802.1x; implementar autenticação baseada em web; implementar autenticação baseada em endereço MAC; permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas; implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares; Proteção contra ataque na CPU do switch para prevenção de desligamento do appliance; SSHv2; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam a rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo, os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux. Gerenciamento: implementar NTP; suportar duas imagens de software na flash;suportar múltiplos arquivos de configuração na flash; suportar detecção de falha e link entre switches;implementar sFlow; possuir interface web e via linha de comando para configuração; implementar Syslog; implementar Secure SFTP (SFTP); suportar RMON;suportar Ping e Tracerout para IPv4 e IPv6;implementar SNMP v1/v2/v3; implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP. Licenciamento:Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; Deve possuir certificado da Anatel; Suporte e Garantia de 05 anos On-site com atendimento 24x7 e com um tempo de resposta em até 24 horas</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	a partir da abertura do chamado						
9	Switch Gigabit 8 portas; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, IEEE 802.1p; Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Alimentação Externa; Indicadores LED: energia e Indicadores Link / Act por porta incorporados em cada porta RJ-45; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps; Memória de Buffer de Pacote: No mínimo 1.5 Mb; Acompanham adaptador de energia e guia do usuário; Garantia mínima de 12 meses.	625677	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	10	R\$ 223,02	R\$ 2.230,20
10	Switch Gigabit 16 portas; Especificações Técnicas Protocolos e Normas: IEEE 802.3 i, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1p Interface: 16 Portas 10/100 /1000Mbps, Auto-Negotiation, Auto-MDI/MDIX Fonte de Alimentação Externa; Indicador LED: Energia do Sistema, Indicadores Link/Act em cada porta RJ-45; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps; Memória de Buffer de Pacote: No mínimo 4.1Mb; Certificações: CE, FCC, RoHS; Acompanham adaptador de energia e guia de instalação; Garantia mínima de 12 meses.	624343	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	10	R\$ 711,00	R\$ 7.110,00
	Access Point Ubiquiti; Especificações: Access Point Ubiquiti UniFi UAP-AC-LITE 867MBPS ou Superior; Access Point W-Fi 5 802.11ac Wave 1, dual-band, para uso interno (indoor) e com throughput agregado de +1 Gbps. O Access Point AC Lite (UAP AC Lite); AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, ideal para ambientes internos (indoor) e com throughput agregado de +1 Gbps; rádios de 5 GHz e 2.4 GHz. Enviar sinal até 122 metros de distância (nominal), suportando múltiplos usuários mesmo mais longe. AP é alimentado via PoE ou PoE Passivo 24V, possuindo						

11	<p>uma interface LAN de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade; Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1; Banda de 5 GHz com Throughput de até 867 Mbps; Banda de 2.4 GHz com Throughput de até 300 Mbps; Alimentado via PoE ou PoE Passivo 24V; 1 Porta RJ-45 Gigabit; potência máxima de transmissão 2,4 GHz / 5 GHz: 20 dBm / 20 dBm; Antenas: (2) antenas de banda dupla de 3 dBi cada; Padrões de Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/AC; Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP / AES); BSSID: Até quatro por rádio; Montagem: Parede / teto; Certificações: CE, FCC, IC; Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Justificativa por escolha do fabricante: Em virtude de toda a infraestrutura de rede sem fio do campus III ser baseada na tecnologia Ubiquiti, controladora e demais dispositivos, torna-se necessário que o equipamento seja da mesma marca para que seja possível interligar a estrutura existente.</p>	486317	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	25	R\$ 1.674,00	R\$ 41.850,00
12	<p>Placa de Rede Wireless; 802.11ac Dual Band; Velocidade: 300mps em 2.4GHz e 867mps em 5GHz; Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Wireless - Sem Fios; Interface de Conexão : Interno PCI Express1X; Compatibilidade com WINDOWS 7/8/10/11; Garantia mínima de 12 meses.</p>	474227	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	70	R\$ 198,00	R\$ 13.860,00
13	<p>Placa de Rede Ethernet; Taxa de Transferência: 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Protocolos:</p> <p>IEEE802.3 para 10BASE-T</p> <p>IEEE802.3u para 100BASE-TX.</p> <p>IEEE 802.3</p> <p>IEEE 802.3u</p> <p>IEEE 802.3ab</p> <p>IEEE802.3 para 10BASE-T</p> <p>IEEE802.3u para 100BASE-TX</p>	471302	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional	unidade	50	R\$ 85,45	R\$ 4.272,50

	<p>IEEE802.3ab para 1000BASE-T</p> <p>IEEE802.3x para operação</p> <p>Full-Duplex e Controle de Fluxo</p> <p>Interface: PCI</p> <p>Express Conexão: RJ-45</p> <p>Portas: 1 Indicador LED: Sim</p> <p>Compatibilidade: WINDOWS XP /7/8/10/11</p> <p>Garantia Mínima:</p> <p>12 meses de garantia</p>		(portaria DesIn) 10% = 20%				
14	<p>Conversor Digital MONOMODO; criação de um enlace em distâncias de até 20 km; conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa; Guia de instalação em português; 1 conector SC de fibra óptica Monomodo; 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo; Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link; Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para</p> <p>configuração nos conversores Fast Ethernet; fonte de energia externa bivolt automática; LEDs indicadores; Acompanha fonte de alimentação; Garantia de 12 meses.</p>	486617	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	20	R\$ 425,83	R\$ 8.516,60
15	<p>Conversor Digital MULTIMODO; criação de um enlace em distâncias de até 0,5 km; conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa; Guia de instalação em português; 1 conector SC de fibra óptica Multimodo; 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão de cabo; Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link; Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para</p> <p>configuração nos conversores Fast Ethernet; Fonte de energia externa bivolt automática; LEDs indicadores; Acompanha fonte de alimentação. Garantia de 12 meses.</p>	443760	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	10	R\$ 414,54	R\$ 4.145,40

<p>16</p>	<p>Monitor 23 Polegadas;Tipo de Tela: IPS; Resolução Máxima: Full HD 1920 x 1080; Brilho: 250 cd/m² (típ.); Contraste: 1000:1 (típ.); taxa de atualização: 75Hz; Tratamento de Tela: Antirreflexivo; Entradas e Saídas</p> <p>- HDMI: Sim (1ea) (v1.4) - DisplayPort: Sim (1ea) (v1.2) - USB: Sim (4ea) (v3.0);Economia Inteligente de Energia; Plug & Play; Fonte: Interna (100-240Vac); Acompanham fonte de alimentação, cabo HDMI, cabo DisplayPort; Garantia de 12 meses.</p>	<p>626432</p>	<p>-</p>	<p>unidade</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 1.120,27</p>	<p>R\$ 22.405,40</p>
<p>17</p>	<p>Roteador Wireless; Padrão: Wi-Fi 5: IEEE802.11ac/n/a 5GHz e IEEE802.11n/b/g 2.4 GHz; Velocidade: 5GHz: 867Mbps (802.11ac) e 2.4 GHz: 300Mbps (802.11n); Dual-Band;Comunicação simultânea com vários clientes MU-MIMO; Router Mode /Access Point Mode; Portas Ethernet:</p> <p>- 1 x Gigabit WAN Porta</p> <p>- 4 x Gigabit LAN Portas;</p> <p>Botões: WPS/Wi-Fi, Power On /Off, Reset; Criptografia WiFi: WPA, WPA2, WPA3, WPA /WPA2-Enterprise (802.1x). Segurança de rede: SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding, Application Layer Gateway; VPN Server: OpenVPN, PPTP; Protocolos: IPv4 e IPv6; Tipos de WAN: Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP; QoS by Device; NAT Forwarding: Virtual Servers, Port Forwarding, Port Triggering, DMZ. UPnP; DHCP: Address Reservation, DHCP Client List, Server; DDNS: TP-Link, NO-IP, DynDNS; gerenciamento webpage; Certificações FCC, CE, RoHS; Potência de transmissão: CE EIRP:</p> <p>- <20dBm(2.4GHz)</p> <p>- <23dBm(5GHz);</p> <p>FCC:</p>	<p>320365</p>	<p>Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%</p>	<p>unidade</p>	<p>8</p>	<p>R\$ 378,00</p>	<p>R\$ 3.024,00</p>

	- <30dBm(2.4GHz & 5GHz); Acompanham adaptador de energia, cabo RJ45 Ethernet e guia de instalação. Garantia de 12 meses.						
18	Impressora Etiquetadora; - resolução: 203 dpi/8 pontos por mm; memória mínima: 128 mb de flash; 128 mb de sdram; velocidade mínima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo; sensores de mídia: sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo; comprimento máximo de etiqueta: 39,0 pol./991 mm; largura da mídia: 1.00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm; tamanho do rolo de mídia: 5.00 pol./127 mm de diâmetro externo diâmetro interno do núcleo: 0,5 pol. (12.7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1); espessura: 0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar); tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com ou sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras; diâmetro externo da fita: 1,34 pol./34 mm (74 m); comprimento máximo da fita: 244 pés (74 m); razão da fita: 1:1 de mídia para fita (74 m); largura da fita: 1,33 pol./33,8 mm ~ 4,3 pol./109,2 mm; diâmetro interno do núcleo da fita: fita de 74 metros: 0,5 pol./12,7 mm; proporções de códigos de barras: 2:1 e 3:1; códigos de barras 1d: code 11, code 39, code 93, code 128, isbt-128, upc-a, upc-e, ean-8, ean-13, extensões upc e ean de 2 ou 5 dígitos, plessey, postnet, standard 2-de-5, industrial 2-de-5, interleaved 2-de-5, logmars, msi, codabar e planet code; códigos de barras 2d: codablock, pdf417, code 49, datamatrix, maxicode, qr code, micropdf, aztec; fontes e elementos gráficos: 16 fontes; duas fontes residentes	224720	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	2	R\$ 2.167,05	R\$ 4.334,10

	dimensionáveis zpl; cinco fontes residentes expansíveis epl2; suporte a fonte nativa de tipo aberto; Acompanham 1 ribbon de cera 110x74mm e 1 rolo de etiqueta padrão envios 110x150. Garantia de 12 meses.						
19	<p>Antena Ubiquiti 5G; Modelo Rádio AirMax LiteBeam LBE-5AC-GEN2 Ubiquiti ou superior; antena de dupla polarização projetada para operar em conjunto, possibilitando a criação de sistemas Ponto-a-Ponto de longa distâncias e Multiponto de alto desempenho; Ganho de até 25dBi; Homologado pela ANATEL; interface de rede: (1) porta Ethernet 10/100/1000; Ganho da antena: 23 dBi; Potência máxima de saída: 25 dBm; Consumo máximo de energia: 7W; Fonte de energia: 24 V, adaptador Gigabit PoE, 0,3 A; Método de alimentação: PoE passivo (pares 4, 5+ para o início e 7, 8 para o retorno); Proteção ESD / EMP: ± 24 kV contato / ar; Choques e vibrações: ETSI300-019-1.4; Resistência ao vento: 200 km / h (125 mph); Carga de vento: 275 N a 200 km / h (61,8 lbf a 125 mph); Certificações: CE, FCC, IC; Alcance máximo de transmissão de 30 km; Velocidade máxima de transmissão de 450 MB; Frequência de 5.8GHZ; Garantia de 12 meses.</p> <p>Justificativa por escolha do fabricante: Em virtude de toda a infraestrutura de rede por transmissão a rádio, do campus III, ser baseada na tecnologia Ubiquiti, torna-se necessário que o equipamento seja da mesma marca para que seja possível interligar a estrutura existente.</p>	604287	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	25	R\$1.733,16	R\$ 43.329,00
	Servidor de rede; Servidor NAS, modelo de referência TL-R1620Sep-RP, similar ou superior. Baía de unidade 16 x 3,5 polegadas SAS 12 Gb/s,						

<p>20</p>	<p>SAS/SATA 6 Gb/s Compatibilidade da unidade; Baías de 3,5 polegadas: Unidades de disco rígido SAS /SATA de 3,5 polegadas. Unidades de disco rígido SAS /SATA de 2,5 polegadas. Unidades de estado sólido SAS /SATA de 2,5 polegadas. Hot-swappable; Formato: Montagem em rack 3Ut; Interface de Host 4 x HD mini SAS (SFF-8644); Indicadores LED; Painel frontal: HDD 1-16, Energia, Status, Link, Erro do ventilador</p> <p>Painel traseiro: Conector SAS, ID do gabinete; Botões;</p> <p>Número máx. de HDDs/SSDs suportado</p> <p>16; Tipo de disco rígido: Unidades de 3,5 polegadas ou 2,5 polegadas SAS de 12Gb/s, SAS/SATA de 6 Gb/s e 3 Gb/s; Fonte de alimentação: 550W (x2), 100-240 V; Consumo de Energia: Modo de operação, típico 207,13 W; Aviso do sistema: Campanha; Gestão: Gerenciado através QNAP QTS / QuTS hero</p> <p>1. Suporta informação S.M.A. R.T. do disco.</p> <p>2. Identificador do gabinete de expansão RAID,</p> <p>3. Localizar gabinetes de expansão RAID,</p> <p>4. Localizar discos rígidos no gabinete de expansão RAID,</p> <p>5. Controle de ventoinha inteligente, sistema de detecção e temperatura do disco rígido,</p> <p>6. Atualização de firmware SAS em operação;</p> <p>Requisitos Mínimos:</p> <p>Conexão de rede padrão Ethernet, Alimentação:</p> <p>Voltagem Elétrica: Bivolt ou 220; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32/64bits), Server 2003</p>	<p>623476</p>	<p>Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$43.820,65</p>	<p>R\$43.820,65</p>
-----------	---	---------------	--	----------------	----------	---------------------	---------------------

	/2016 ou Apple Mac OS X ou Linux & Unix; Suporte e Garantia de 03 anos On-site						
21	<p>Microcomputador all-in-one; Processador 13ª geração Intel® Core™ i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.6GHz); Windows 11 em PT-BR; placa de vídeo Intel Iris Xe com memória gráfica compartilhada; Memória RAM de 16GB; Armazenamento SSD de 512GB; Tela Full HD de 23" ou superior; Portas: 1 porta USB 3.2 Type-C, 3 portas USB 3.2, 1 porta de saída HDMI, 1 porta de entrada HDMI, 1 porta do adaptador de energia, 1 porta Ethernet RJ45, 1 Conector de áudio; Slots: 1 slot M.2 2230/2280 para SSD PCIe, 1 slot M.2 2230 para placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth, 1 slot SATA 3.0, 1 slot de cartão SD; Câmera de 1080p a 30 qps, Full HD RGB; Alto-falantes estéreo; Placa de Rede local sem fio (WLAN), taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth; Suporte e garantia de 03 anos on-site com atendimento 24x7 e com um tempo de resposta em até 24 horas a partir da abertura do chamado</p> <p>(COTA RESERVADA DO ITEM 01 PARA ME E EPP - 10%).</p>	482463	Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%	unidade	4	R\$7.960,00	R\$ 31.840,00
	<p>Switch gerenciável 24 portas; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: Mínimo 24 portas 10/100/1000BaseT Gigabit Ethernet BaseT; 4 portas adicionais com velocidade de 1/10G SFP+ disponibilizada através de módulo de expansão ou integrada a carcaça do equipamento; PoE e PoE+ (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 803.3af e IEEE 802.3at; mínimo 370 watts destinados as portas com PoE+ ativo; 1 interface RJ-45, USB-C ou serial para acesso console local; memória RAM de no mínimo 4 Gbytes; buffer</p>					R\$ 11.348,00	R\$ 11.348,00

<p>de pacotes de no mínimo 13 MB; capacidade de encaminhamento de no mínimo 95 Mpps; capacidade de comutação de no mínimo 160 Gbps; O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1RU e instalação em rack (19”), sendo acompanhado de todos os componentes necessários para sua fixação no rack; possuir fonte de alimentação interna 100 /240VAC; Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242; Funcionalidades de Camada 2: suporte a VLAN 802.1Q; suporte a BPDU; suporte a Jumbo Packets de pelo menos 9000 bytes; suporte a Port Mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento; implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais; implementar 4094 VLAN Ids; suportar 512 V L A N S Configuradassimultaneamente; implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol); implementar LLDP (IEEE 802.1ab);implementar LLDPMED; implementar RPVST+ ou protocolo compatível; implementar MSTP (IEEE 802.1s); suporte a MVRP; suporte a IGMP; Possuir tabela ARP de pelo menos 1024 entradas; capacidade mínima da tabela MAC de 8 mil entradas; Funcionalidades de Camada 3: implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; implementar RIP, RIPv2 e RIPng; mínimo 512 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface) ;O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6; tabela de roteamento com no mínimo 10 mil entradas IPv4 e 5 mil entradas IPv6; mínimo 256 rotas estáticas; permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+; h) Deve suportar dual stack IPv4 /IPv6; implementar Bidirectional</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>22</p>	<p>Forwarding Detection (BFD), suportando redução do tempo de convergência para OSPF e VRRP; implementar OSPFv2 e OSPFv3; implementar BGP; Multicast: implementar MLD snooping; implementar IGMP v2 e v3; Software Defined Networking: interface REST API; QoS e ACL: controle de Storm de broadcast e multicast; implementar rate limiting para pacotes ICMP; implementar Strict priority (SP) queuing; implementar priorização de tráfego em tempo real; implementar priorização de tráfego com no mínimo os seguintes parâmetros: endereço IP, Tipo de Serviço, Número da porta TCP/UDP, porta de origem e Diffserv; suportar no mínimo oito filas por porta; suportar ACL para IPv4 e IPv6; implementar Acl com base no IP de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino baseada em VLAN ou por Porta; Segurança: suportar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access Control) ; implementar 802.1x; implementar autenticação baseada em web; implementar autenticação baseada em endereço MAC; permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas; implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares; Proteção contra ataque na CPU do switch para prevenção de desligamento do appliance; SSHv2; suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam a rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em</p>	<p>618777</p>	<p>Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>		
-----------	---	---------------	--	----------------	----------	--	--

<p>conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo, os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux. Gerenciamento: implementar NTP; suportar duas imagens de software na flash; suportar múltiplos arquivos de configuração na flash; suportar detecção de falha e link entre switches; implementar sFlow; possuir interface web e via linha de comando para configuração; implementar Syslog; implementar Secure SFTP (SFTP); suportar RMON; suportar Ping e Tracerout para IPv4 e IPv6; implementar SNMP v1/v2/v3; implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP; Licenciamento: Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; Deve possuir certificado da Anatel; Suporte e Garantia de 05 anos On-site com atendimento 24x7 e com um tempo de resposta em até 24 horas a partir da abertura do chamado</p> <p>(COTA RESERVADA DO ITEM 07 PARA ME E EPP - 10%).</p>							
<p>Switch gerenciável 48 portas; SWITCH DE ACESSO COM 48 PORTAS GIGABIT E 4 SFP E SUPORTE A POE+ SWITCH DE ACESSO COM 48 PORTAS GIGABIT E 4 SFP E SUPORTE A POE+; No mínimo 48 portas 10/100 /1000BaseT Gigabit Ethernet</p> <p>BaseT; possuir 4 portas adicionais com velocidade de 1 /10G SFP+ disponibilizada através de módulo de</p>							

<p>expansão ou integrada a carcaça do equipamento; implementar PoE e PoE+ (Power over Ethernet) de acordo com o padrão IEEE 803.3af e IEEE 802.3at; possuir no mínimo 370 watts destinados às portas com PoE+ ativo; possuir 1 interface RJ-45, USB-C ou serial para acesso console local; possuir memória RAM de no mínimo 4 Gbytes; possuir buffer de pacotes de no mínimo 13MB; possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 190 Mpps; possuir capacidade de comutação de no mínimo 300 Gbps; O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1RU e instalação em rack (19"). Deve acompanhar todos os componentes necessários para sua fixação no rack;possuir fonte de alimentação interna 100/240VAC; possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242;</p> <p>Funcionalidades de Camada 2: suporte a VLAN 802.1Q; suporte a BPDU; suporte a Jumbo Packets de pelo menos 9000 bytes; suporte a Port Mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento; implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais; implementar 4094 VLAN Ids; suportar 512 VLANS Configuradas simultaneamente; implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol); implementar LLDP (IEEE 802.1ab); implementar LLDPMED;implementar RPVST+ ou protocolo compatível; implementar MSTP (IEEE 802.1s); suporte a MVRP; suporte a IGMP; Possuir tabela ARP de pelo menos 1024 entradas; capacidade mínima da tabela MAC de 8 mil entradas.</p> <p>Funcionalidades de Camada 3: implementar roteamento estático IPv4 e IPv6; implementar RIP, RIPv2 e</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>23</p>	<p>RIPng; mínimo 512 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface) ;O equipamento ofertado deve implementar roteamento baseado em política (PBR) para IPv4 e IPv6; O equipamento ofertado deve possuir tabela de roteamento com no mínimo 10 mil entradas IPv4 e 5 mil entradas IPv6; suportar no mínimo 256 rotas estáticas; O equipamento ofertado deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+; h) Deve suportar dual stack IPv4 /IPv6; implementar Bidirectional Forwarding Detection (BFD), suportando redução do tempo de convergência para OSPF e VRRP; implementar OSPFv2 e OSPFv3; implementar BGP. Multicast: implementar MLD snooping;implementar IGMP v2 e v3; Software Defined Networking; possuir interface REST API; QoS e ACL; implementar controle de Storm de broadcast e multicast; implementar rate limiting para pacotes ICMP; implementar Strict priority (SP) queuing ;implementar priorização de tráfego em tempo real;implementar priorização de tráfego com no mínimo os seguintes parâmetros: endereço IP, Tipo de Serviço, Número da porta TCP/UDP, porta de origem e Diffserv;suportar no mínimo oito filas por porta; Suportar ACL para IPv4 e IPv6; implementar Acl com base no IP de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino baseada em VLAN ou por Porta. Segurança: suportar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access Control) ;implementar 802.1x; implementar autenticação baseada em web; implementar autenticação baseada em endereço MAC; permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas; implementar TACACS+. Não serão aceitas</p>	<p>618779</p>	<p>Normal (código CFI ou PPB) 10% + Adicional (portaria DesIn) 10% = 20%</p>	<p>unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 19.294,00</p>	<p>R\$ 19.294,00</p>
-----------	---	---------------	--	----------------	----------	----------------------	----------------------

<p>soluções similares; Proteção contra ataque na CPU do switch para prevenção de desligamento do appliance; SSHv2; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam a rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos; Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo, os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux. Gerenciamento: implementar NTP; suportar duas imagens de software na flash;suportar múltiplos arquivos de configuração na flash; suportar detecção de falha e link entre switches;implementar sFlow; possuir interface web e via linha de comando para configuração; implementar Syslog; implementar Secure SFTP (SFTP); suportar RMON;suportar Ping e Tracerout para IPv4 e IPv6; implementar SNMP v1/v2/v3; implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP. Licenciamento:Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento; Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento; Deve possuir certificado da Anatel; Suporte e Garantia de 05 anos On-site com atendimento 24x7 e com um tempo de resposta em até 24 horas a partir da</p>						
--	--	--	--	--	--	--

abertura do chamado							
(COTA RESERVADA DO ITEM 08 PARA ME E EPP - APROXIMADAMENTE 17%).							
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 809.603,85

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns uma vez que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas e de acordo com características usuais no mercado.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste na aquisição de equipamentos TIC que visam suprir as necessidades do acelerado crescimento das redes de dados do Campus III da UFPB, da necessidade de substituição de equipamentos em fase de obsolescência e que se encontram com problemas técnicos de funcionamento e, finalmente, da iminente escassez destes dispositivos dentro da reserva técnica.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pelo crescimento da rede de dados do Campus III que tem exercido forte pressão sobre os atuais equipamentos de tecnologias de informação e comunicação (TIC), principalmente Switches e Access Points, os quais permitem conexão e troca de informações; e os laboratórios de informática e áreas administrativas do CCHSA/CAVN com necessidade urgente de substituição de seus equipamentos que se encontram inoperantes, funcionando de forma precária ou com mais de dez anos de uso. Dessa forma, torna-se essencial a

aquisição de equipamentos de TIC para o bom funcionamento da infraestrutura tecnológica do nosso Centro Universitário.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2024 da Universidade Federal da Paraíba, plano atual vigente, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTOS AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	Ampliar e adequar a infraestrutura de TI do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFPB) 2019-2023
2	Assegurar a prestação de serviços de TI de qualidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFPB) 2019-2023

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	DP04.01	M1	A infraestrutura deve ser baseada em soluções padronizadas para todos os componentes incluindo hardware, software e serviços, visando redução de custos e possibilidades estratégicas mais simples para a reposição e manutenção.

3.4. Estimativa da demanda

3.4.1. As necessidades de compra dos equipamentos estão associadas aos principais fatores:

a) A metodologia aplicada para obter os quantitativos solicitados nesta contratação foram estimados considerando o somatório das requisições originadas pelos setores administrativos do CCHSA /CAVN e o Núcleo Setorial de Tecnologia da Informação do Campus III;

b) Observou-se toda a infraestrutura tecnológica de rede e equipamentos de TIC em geral, que se encontram inoperantes ou obsoletos, além da expansão da estrutura de rede e aquisição de equipamentos com maior capacidade de processamento considerando o aumento recorrente dessas demandas III;

c) Reposição de parte dos equipamentos de processamentos de dados inservíveis que foram descartados, conforme relatório do setor de patrimônio anexo a esse processo;

d) Aquisição de equipamentos de TIC em virtude do acelerado crescimento das redes de dados e da necessidade de substituição de equipamentos em fase de obsolescência;

e) Equipamentos que se encontram com problemas técnicos de funcionamento e da iminente escassez destes dispositivos dentro da reserva técnica;

f) Reestruturação dos laboratórios de informática que se encontram com equipamentos obsoletos ou inoperantes.

3.5 Parcelamento da Solução de TIC

3.5.1. Seguindo-se a recomendação da Súmula TCU nº 247, a adjudicação se dará por item e não por preço global, uma vez que esse procedimento amplia a economia de escala e a participação dos licitantes, sendo o procedimento mais favorável à Administração Pública.

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Aquisição de equipamentos e dispositivos de TIC para reestruturar a infraestrutura tecnológica do Campus III, melhorando a disponibilidade, integridade e segurança da rede de dados;

4.1.2. Aquisição e atualização contínua dos recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;

4.1.3. Garantia da continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de TIC;

4.1.4. Renovação do parque de estações de trabalho nos laboratórios e diversas áreas administrativas do CCHSA/CAVN;

4.1.5. Renovação dos equipamentos obsoletos e com baixa capacidade de processamento;

4.1.6. Melhoria na qualidade do tráfego de dados;

4.1.7. Aquisição de estações de trabalho que possibilitem aos seus usuários desenvolver suas atividades de forma plena e sem limitações.

Requisitos de Capacitação

4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos Temporais

4.4. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de sessenta (60) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA - Campus III da UFPB.
Cidade Universitária, S/N, Bairro: Centro – Bananeiras/PB – CEP 58.220-000.
De segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.7. A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.9. Os equipamentos devem estar aderente à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável em destaque às Instruções Normativas nº 05 /2017/SEGES, 40/2020 e nº 01/2019/SGD - a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

4.10. O idioma dos sistemas que fazem parte da solução, incluindo sistema operacional, site, sistema de chamados/suporte, assim como os manuais devem ser predominantemente em Português do Brasil;

4.11. Os componentes do equipamento e seus acessórios (como gabinete, mouse e teclado) deverão ser predominantes da mesma cor/tonalidade. Exceto para equipamentos de alto poder computacional.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.12. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.13. A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada tipo, de acordo com este documento;

4.14. Em virtude de toda a infraestrutura de rede por transmissão a rádio, do campus III, ser baseada na tecnologia Ubiquiti, torna-se necessário que o equipamento seja da mesma marca para que seja possível interligar a estrutura existente.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.15. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será aquele definido na descrição do item, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A alteração aqui efetuada se justifica em razão das especificidades dos itens desta licitação, resultando na necessidade de prazos diferenciados.

4.15.1. O prazo de garantia deverá ser informado pelo fornecedor quando da consolidação da sua proposta.

4.16. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.17. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.18. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.19. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.20. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até trinta (30) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.21. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.22. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.23. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.24. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.25. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.26. A garantia dos componentes adquiridos será de responsabilidade do contratado. Durante o período de garantia, o item que apresentar defeito, deverá ser substituído pelo contratado sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, atribuindo-se ao contratado, as despesas de transporte oriundas de tal substituição. Os itens substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, modelo igual ou superior ao danificado;

Requisitos de Experiência Profissional

4.27. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.28. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.29. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.30. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.31. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento dez (10) horas por dia e seis (06) dias por semana de maneira eletrônica e dez (10) horas por dia e cinco (05) dias por semana por via telefônica.

4.32. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.33. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.34. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados sensíveis repassados pela CONTRATANTE;

4.35. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, nos normativos internos da CONTRATANTE, em especial ao Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e na Política de Segurança da Informação vigentes, e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

4.36. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.37. A CONTRATADA deverá respeitar as normas de segurança estabelecidas no PDTI-UFPB 2021- 2024 e suas atualizações durante a realização de atividades relacionadas à contratação.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.38. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.38.1. Os itens 21, 22 e 23 representam cota reservada para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

4.38.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.38.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.38.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Sustentabilidade

4.39. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na 7ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.39.1. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, **r e s p o n s á v e l** p e l a destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4.39.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

4.39.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.39.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.39.5. A licitação para a aquisição destes itens deverá pautar-se no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e outros regulamentos julgados pertinentes pela Comissão Permanente de Licitação.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.40. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.41. Item 11: Modelo Access Point Ubiquiti UniFi UAP-AC-LITE 867MBPS ou Superior. Justificativa por escolha do fabricante: Em virtude de toda a infraestrutura de rede sem fio corporativa do Campus III ser baseada na tecnologia Ubiquiti – incluindo a controladora e demais dispositivos - torna-se tecnicamente indispensável à aquisição de equipamentos da mesma marca para Garantir compatibilidade total com o sistema existente e permitir gerenciamento centralizado pela controladora Ubiquiti já implantada.

4.42. Item 19: Modelo: Rádio AirMax LiteBeam LBE-5AC-GEN2 Ubiquiti Ou superior. Justificativa por escolha do fabricante: Considerando que parte da infraestrutura de rede do Campus III utiliza tecnologia de rádio transmissão Ubiquiti, a aquisição de antenas da mesma marca é requisito técnico para assegurar a interoperabilidade com os rádios já instalados e Manter os parâmetros de desempenho (latência, taxa de transmissão e cobertura).

Subcontratação

4.43. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.44. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta

4.45. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.45.1. A solução de TIC consiste em futura e eventual aquisição de equipamentos de TIC com a finalidade de expandir e reestruturar a rede de dados do CCHSA/CAVN, renovar estações de trabalho dos laboratórios de informática, assim como, substituir equipamentos em fase de obsolescência e que se encontram com problemas técnicos de funcionamento e, finalmente, da iminente escassez destes dispositivos dentro da reserva técnica.

4.46. Outras informações:

4.46.1. Crescimento da quantidade de setores de trabalho;

4.46.2. Obsolescência e dos problemas técnicos de funcionamento de certos equipamentos de rede que conseguem interromper os fluxos de trabalhos;

4.46.3. O aumento no uso das redes sem fios disponíveis neste campus, tais como a UFPBSEMFIOS, pelos quais exigem equipamentos com maior capacidade de processamento e disposição para estabelecimento de um alto número de conexões; devido ainda aos problemas elétricos encontrados neste centro, os quais conseguem danificar, por vezes de modo irreversível, Switches entre outros dispositivos da rede UFPB;

4.46.4. A contínua readequação de pontos de acesso à rede nas salas de trabalho, o qual demanda que mais e mais pontos de conexão com a rede sejam criados.

4.46.5. Finalmente da necessidade de possuir um reserva técnica com vistas a substituição de equipamentos comprometidos definitivamente, ressaltamos a necessidade de aquisição de novos equipamentos de tecnologia de informação e comunicação, sem comprometer o funcionamento da capacidade instalada, e que possam cumprir com a expectativa de garantia no aumento do alcance, manutenção e disponibilidade da rede do campus.

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. Modelo de execução do contrato

Rotinas de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento dos serviços

Condições de Entrega

6.4. O prazo de entrega dos bens é de sessenta (60) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante, em remessa única.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dez (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

6.6.1. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Campus III da UFPB, Cidade Universitária, S/N, Bairro: Centro – Bananeiras/PB – CEP 58.220-000;

Formas de transferência de conhecimento

6.7. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.9. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.10. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.10.1. Ordem de Fornecimento de Bens;

6.10.2. Ata de Reunião;

6.10.3. Ofício;

6.10.4. Sistema de abertura de chamados;

6.10.5. E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.11. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até *cinco (05) dias úteis* da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

7.11.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.11.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

7.11.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.

7.11.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.11.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Crítérios de Aceitação

7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.24 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.28. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJE-TO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.29. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO			
Tópico	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.		
Meta a cumprir	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;">IAE < = 0</td> <td>A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.</td> </tr> </table>	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.		
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)		
Forma de acompanhamento	<p>A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB.</p> <p>Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.</p>		
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.		
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p style="text-align: center;">IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.</p> <p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a</p>		

	<p>correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;</p> <p>De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.</p> <p>Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.</p>

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.30. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 72 horas úteis.	Multa de 2% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de 10 dias úteis.
		Após o limite de 10 dias úteis, aplicar-se-á multa de 5% do valor total do Contrato.
		Glosa de 2 % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.
		Glosa de 3 % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.

2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)	Glosa de 5 % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.
		Glosa de 7 % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de 5 % sobre o valor do Contrato e Glosa de 8 % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
...
3	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5 % do valor total do Contrato.

7.31. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.31.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.31.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Critérios de medição e de pagamento

Recebimento do objeto

7.32. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.33. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.34. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.35. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.36. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.37. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.38. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.39. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.40. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.40.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.41. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.41.1. o prazo de validade;

7.41.2. a data da emissão;

7.41.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.41.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.41.5. o valor a pagar; e

7.41.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.42. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.43. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.44. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.45. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.46. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.47. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.48. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.49. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.50. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.51. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.52. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.53. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.54. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.55. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.56. *É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.*

7.57. *As cessões de crédito não fiduciárias estão vedadas.*

O órgão contratante pode optar por mudar a redação para já vedar de plano as cessões não fiduciárias.

7.58. *A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

7.59. *Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 7.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

7.60. *O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.*

7.61. *A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.*

8. Do reajuste

8.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.2. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

9.3. Para os itens dessa contratação, com exceção dos itens 05 e 16, todos os demais itens objetos da contratação, enquadram-se na margem de preferência 10% (dez por cento) normal e adicional de 10% (dez por cento), prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 4, de 18 de outubro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Habilitação Margem de Preferência

9.23. Para todos os itens da contratação, os quais têm margem de preferência, com exceção dos itens 05 e 16, o licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, documento comprobatório de atendimento às regras de origem e de qualificação, conforme o caso, nos termos do art. 7º da RESOLUÇÃO SEGES-CICS/MGI Nº 4, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 (Atualizada), mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Impressão da tela da página da consulta CFI/Credenciamento FINAME do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, disponível em: https://ws.bndes.gov.br/cfi_catalogo/, contendo a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, bem como o código CFI do produto;

II – Impressão da tela da página da consulta CFI/Credenciamento FINAME do BNDES, disponível no endereço acima, contendo a marca ou o fabricante e o modelo ou a versão do item ofertado, com a indicação da expressão "TIPO A", bem como o código CFI do produto;

III – Impressão da tela da página de consulta de empresas habilitadas, produtos e modelos aprovados do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, disponível em: <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas>, em que constem o produto e o modelo do item ofertado;

IV – Impressão da tela da página de consulta de empresas com reconhecimento de produtos desenvolvidos no país pelo MCTI, disponível em: <https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasProdutosModelosTecnac>, em que constem o produto e o modelo do item ofertado;

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 809.603,85

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 809.603,85 (oitocentos e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, item 1.1. deste termo.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. Adequação orçamentária

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, por tratar-se de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto n.º 11.462/23.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MENDES CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação

TARCISIO ALVES ANDRE JUNIOR

Membro da comissão de contratação

BRUNO PEREIRA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/07/2025 às 11:44:20.

Emitido em 23/07/2025

TERMO Nº 01/2025 - CCHSA - INFO (11.00.45.09)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 12:24)
DANIEL MENDES CAVALCANTE
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
1853780

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 12:09)
TARCÍSIO ALVES ANDRÉ JÚNIOR
TECNICO EM AUDIOVISUAL
1418855

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 11:57)
BRUNO PEREIRA COSTA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3384218

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: **47273cf4a9**